



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

*Congonhas* SAÚDE

**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 01 DE 2022**  
**Complementação de Documentos - artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022.**

Aos 11 de julho de 2022 às 14:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela Associação Comunitária Vida Nova, CNPJ nº 03.794.951/0001-78, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022. Aberto o envelope da instituição Associação Comunitária Vida Nova protocolado em 06/07/2022 às 17:10 horas, verificou-se que o envelope da instituição fora protocolado dentro do prazo, uma vez que o prazo de 5 (cinco) dias úteis da última publicação ocorrida em 30/06/2022 foi cumprido. Analisando a complementação de documentos, a Comissão resolveu deliberar pelo não credenciamento da instituição, uma vez que não fora apresentado o Estatuto Social Originário da Associação Comunitária Vida Nova, mas tão somente a primeira e segunda alteração, descumprindo a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374 de 06 de maio de 2022. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da instituição Associação Comunitária Vida Nova.

  
Allan Diego Falci  
Matrícula nº 20144472  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Andréa Maria Gomes  
Matrícula nº 42591  
Secretaria Municipal de Educação

  
Luciene Marques Rodrigues Leão  
Matrícula nº 20144282  
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

*Congonhas* SAÚDE

**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 01 DE 2022**  
**Complementação de Documentos - artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022.**

Aos 11 de julho de 2022 às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pela instituição Pró Vida, CNPJ nº 07.121.006/0001-66, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022. Aberto o envelope da instituição Pró-Vida protocolado em 01/07/2022 às 12:00 horas, verificou-se que o envelope da instituição fora protocolado dentro do prazo, uma vez que o prazo de 5 (cinco) dias úteis da última publicação ocorrida em 30/06/2022 foi cumprido. Analisando a complementação de documentos, a Comissão resolveu deliberar pelo credenciamento da Associação Pró-Vida, uma vez documentos apresentados estão em conformidade com as exigências descritas no Edital de Credenciamento nº 01/2022. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da instituição Pró-Vida.

  
Allan Diego Falci

Matrícula nº 20144472  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Andréa Maria Gomes

Matrícula nº 42591  
Secretaria Municipal de Educação

  
Luciene Marques Rodrigues Leão

Matrícula nº 20144282  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 4.091, DE 11 DE JULHO DE 2022**

INSTITUI O "DIA DO SKATISTA" E A "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA" NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Congonhas, o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o "Dia do Skatista", será também instituída a "Semana Municipal do Skatista".

Art. 2º A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I. Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;

II. Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III. Criar espaços para os Skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema;

IV. Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

V. A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Congonhas em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal do Skatista" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo envidará esforços para a divulgação do Dia do Skatista além de promover eventos a fim de prestigiar os praticantes.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/399/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2982, DO DIA 7 DE JULHO DE 2022, ONDE SE LÊ: Allain Antônio Alis "LEIA-SE: "Allain Antônio Alves", CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/399, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º, da Lei n.º 2.513, de 24 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/ DCCO/392/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei n.º 2.513/05, para cumprimento do mandato referente ao biênio 2022/2024:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Titular: Daniela Augusta Teixeira  
Suplente: Renata Rezende Roque

b) Titular: Adria Ferraz da Silva  
Suplente: Ruth Isabel Dorotea de Oliveira

c) Titular: Giovanna Jacqueline Barbieri  
Suplente: Cláudia Regina Weiss Reimão de Melo

d) Titular: Sandro Luis Fernandes Barros  
Suplente: Jane Nogueira Dutra Reis

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural

1 - Titular: Thiago Drumond Marques  
Suplente: Milton Antônio

b) Associação de Classes Profissionais e Empresariais  
1 – Titular: Antônio Vicente Vieira  
Suplente: Luiz Alberto de Rezende



2 - Titular: Ramon Senra Coelho  
Suplente: Ricardo Osório Senra

c) Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé  
1 - Titular: Marcilei de Oliveira Moura  
Suplente: Farney Vinícius Pinto Souza

2 - Titular: Adriana Reis Lopes  
Suplente: Neide das Graças Martins

d) Movimentos Populares Organizados e Associações Comunitárias  
1 - Titular: Allain Antônio Alves  
Suplente: Ângela Pinto da Silva

2 - Titular: Selma Alves da Anunciação Soares  
Suplente: Marlene de Souza Alves

3 - Titular: José Salvador Barros  
Suplente: Renato de Oliveira Dutra

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/030/2022

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/027/2022, de 20 de junho de 2022.

Retifica beneficiário que especifica.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/027/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, “a” e art. 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 22, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, com proventos calculados nos termos do art. 40, § 3º da CR/88 com redação dada pela EC n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e artigo 31 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Jaine Conceição Martins, CPF 683.598.296-91, servidora pública municipal, matrícula 43651, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB II-F”, a partir de 21 de junho de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2022.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 20º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 18/07/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ITALO GABRIEL DO NASCIMENTO	Processo Jari/Congonhas 35/2022



KEVERSON R SANTANA DE PAULA	Processo Jari/Congonhas 36/2022
LEILA GONÇALVES DE SOUZA	Processo Jari/Congonhas 37/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município:  
<https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/ 001/2021

Partes: FUMCULT x Gustavo Penna Arquiteto & Associados Ltda. Inserção de Serviços Novos. Valor total: R\$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). Dotação:13.391.0047.8.014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. Diretora-Presidente da FUMCULT.13/07/2022.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/086/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo prazo de 6 (seis) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do dia 29 de agosto à 18 de setembro de 2022, e também a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista/socorrista para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, que poderá atuar durante as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 07 a 18 de setembro de 2022, em cumprimento às Instruções Técnicas IT-12 e IT-33, Portaria nº 33/2018 e Circular 02/2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG e todas as alterações posteriores, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à realização dos serviços. Recebimento das propostas: A partir de: 20/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 29/07/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 29/07/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PMC/026/2022 – PRC 047/2022

Registro de Preço de futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender a Diretoria de Área – Mobilidade Urbana e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, do município de Congonhas. Nenhuma empresa se apresentou para o certame, sendo declarado DESERTO o pregão supracitado. Congonhas, 13/07/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/028/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, aquisição de Fórmula Infantil Especial para cumprimento das Sentenças Judiciais nº 5001086-912021.8.13.0180 e 0001925-75.2019.8.013.0180, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 16.822.542/0001-80, para apresentação de 10 shows musicais, sendo: Banda Scarcéus, Banda Mineiros de Ferro, Banda Mago Zen, Kadu Soares, Palhaço Pirulito, Beisamba, Adriano Maia, Vício do Forró, Grupo Força, Jean Lucas, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “XXVII FESTIVAL DE INVERNO” a ser realizado entre os dias 08 a 31/07/2022, conforme Termo de Referência. Congonhas, 12



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/026/2022 – PRC 079/2022**

Aquisição de livros de inglês, com disponibilização de acesso ao portal educacional Richmond e ambiente virtual com área específica para educadores e alunos. A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante da inexistência de tempo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizado pela empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 14/07/2022, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Selma Maria Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/048/2022 – PRC 086/2022**

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de até 3.000 (três mil) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas; sendo a concessão do cartão autorizada pela Lei Municipal nº. 3.684 de 16 de maio de 2017. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante da inexistência de tempo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizado pela empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 14/07/2022, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº070/2022**

Partes: Município de Congonhas X REDE RETA LTDA. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento parcelado e contínuo de DIESEL S10 e GASOLINA COMUM para abastecimento da frota de veículos oficiais, convênios, consórcios e concessões celebrados junto ao município de Congonhas e demais requisições de abastecimento que se apresentarem. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 01 de julho de 2022, o contrato de Diesel S10 e Gasolina Comum, nº PMC/070/2022, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/1730/1993.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/051/2022 – PRC 079/2022**

Aquisição de livros de inglês, com disponibilização de acesso ao portal educacional Richmond e ambiente virtual com área específica para educadores e alunos. A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante da inexistência de tempo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizado pela empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 14/07/2022, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Selma Maria Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMC/055/2022 – PRC 083/2022**

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de estofados pertencentes à unidade de pronto atendimento – UPA 24 H da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Congonhas. Diante da inabilitação da única empresa participante a pregoeira declara frustrado o presente pregão. Congonhas, 13/07/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 13 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2986

---

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---